



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA N° 19, DE 05/04/2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a contratação de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, excepcionalmente, admitindo a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes.

Art. 2º. O regime estabelecido no Art. 1º visa o equilíbrio do banco de professor-equivalente dos Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela
Reitor - Ifes
Presidente do Conselho Superior



Emitido em 05/04/2022

RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - CONSUP (11.03)
(Nº do Documento: 9)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 14:37)
JADIR JOSE PELA
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **37ca931624**